

LEI Nº 040/93, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

“Altera dispositivo da Lei nº 02/93 e dá outras providências.”

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal de
São José dos Ausentes, no uso legal de suas atribuições;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o artigo 1º da Lei nº 02/93, no item onde se lê 01 (um) Assessor Jurídico, Padrão 08, FG 06, passa vigorar a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Valor do CC	Valor FG
01 (um)	Assessor Jurídico	Padrão 10	08

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Ausentes, aos 27 dias do mês de agosto de 1993.

ALDIR ROVARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO
Sec. Munic. de Administração